

Oferta e recebimento de brindes, presentes e cortesias na Cemig

Com a aproximação das festas de fim de ano, é comum a oferta e recebimento de brindes, presentes e cortesias, como forma de demonstrar afeto e apreço pelas pessoas com as quais nos relacionamos ao longo do ano.

Você conhece as características de brindes, presentes e cortesias?

Brindes são peças ou produtos, sem valor comercial, que são ofertados ou recebidos com propósito de promoção institucional e com o objetivo de fortalecer a marca e a imagem de uma organização.

Já as **cortesias** podem ser participações em treinamentos, seminários, congressos, feiras, inscrições em eventos, hospedagens, transportes e refeições, oferecidos por cordialidade por outras instituições.

Presentes são bens, objetos, valores e tudo mais que é dado para alguém com a finalidade de retribuir ou agradecer. Tudo aquilo que não for caracterizado como brinde ou cortesia, será tratado como presente. Presentes não podem ser ofertados ou recebidos quando na relação houver algum conflito de interesses. Além disso, o valor do presente não poderá ser superior a 1/5 do salário-mínimo vigente.

Vale lembrar que a Cemig possui uma instrução que regulamenta a oferta e o recebimento de brindes, presentes e cortesias, a IS-67 disponível na página do Compliance, no site da Cemig, neste link: [clique aqui](#).

Qualquer dúvida a respeito deste tema, entre em contato com a Cemig por meio do e-mail compliance@cemig.com.br.

Compliance é responsabilidade de todos.